



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011**

PROCESSO Nº 1252/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos e materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado aos autos.**

DETENTORAS:

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil onze, na sede da Prefeitura do Município Costa Marques, situada na Av. Chianca, 1381 - Centro, na cidade de Costa Marques/RO, neste ato representado pelo Senhor ALTAIR ORTIS, e a empresa:

**HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. 22.881.858/0001-45, localizada na Av. Marechal Rondon, 1327, Centro, cidade de Ji-Paraná-RO, representada pelo senhor Paulo Antônio Rocha Ferreira, portador do RG 1173428 – SESDEC-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 642.986.556-87, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 777, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO.

Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISICÕES**

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços ou CPLM.

As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:

1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;

O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISICÕES**

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotá o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

b) Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com o apresentado na proposta, juntamente com as garantias e assistências técnicas disponibilizadas;

c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

f) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

g) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Rondônia;

h) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e equipamentos de acordo com as exigências do ISO, IPREM e/ou INMETRO, constar selo PROCEL com eficiência energética;

i) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;

j) Exigir requisição devidamente assinada pelo(s) representante(s) do Órgão Requisiteiro, para o fornecimento e/ou realização de serviço.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.

5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, municípios do estado de Rondônia, Governo Estadual, Governo Federal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

**8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 890/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos

omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 C- “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2011 / Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº. 1252/2011 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**ALTAIR ORTIS**

Pregoeiro

**JACQUELINE FERREIRA GOIS**

Prefeita Municipal

**HILGERT & CIA LTDA**

CNPJ. 22.881.858/0001-45


**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1252/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2011  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO  
HILGERT & CIA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Registrado
01	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 80W HQL E-27	UND	1.500	8,10
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR	UND	500	30,78
03	BASE B10P 2003	UND	1.000	6,26
04	RELÉ FOTOELÉTRICO RM- 10/2003 220V	UND	1.000	17,82
05	REATOR VAPOR MERCURIO EXTERNO 80W	UND	400	27,54
06	REATOR VAPOR DE SÓDIO/MET 150W EXTERNO	UND	150	49,57
07	REATOR VAPOR DE SÓDIO/MET 250W EXTERNO	UND	200	64,80
08	LÂMPADA METÁLICA 150W VERDE BIPOLAR	UND	150	64,80
09	LÂMPADA METÁLICA 150W AZUL	UND	50	48,60
10	BRAÇO 1,5 MT P/ LUMINÁRIA RETO 1"	UND	400	23,76
11	BRAÇO 2 MT P/ LUMINÁRIA CURVO C/ SAPATA	UND	150	73,44
12	BRAÇO 2,5MT CURVO C/ SAPATA 1"	UND	100	46,44
13	LUMINÁRIA ESTAMPADA LL-328 BIPINO	UND	100	76,98
14	LUMINÁRIA LL 101 S E-40	UND	200	42,66
15	LUMINÁRIA LL 200 E-27 C/ GRADE	UND	100	34,56
16	LUMINÁRIA LL-318 E-40 BRAÇO 2"	UND	100	102,60
17	FIO RÍGIDO 1,5 MM	MT	1.000	0,59
18	FIO RÍGIDO 2,5 MM	MT	800	0,97
19	CABO FLEXÍVEL 4MM	MT	1.000	1,40
20	REFLETOR PR. 251 CLARÃO	UND	80	43,20
21	ARRUELA QUADRADA 5X57X57 F18MM	UND	1.000	1,78
22	PARAFUSO MÁQUINA M16X250MM 10"	UND	600	5,83
23	PARAFUSO MÁQUINA M16X300MM 12"	UND	600	5,83
24	FITA ISOLANTE 19MMX20M P42-20M	UND	80	3,13
25	FITA ISOLANTE A FUSÃO 19MMX10M	UND	30	11,99
26	LÂMPADA FLOUORESCENTE COMPACTA 30W 127V	UND	200	10,80
27	LÂMPADA FLOUORESCENTE COMPACTA 36 W 127V	UND	200	15,77
28	LÂMPADA FLOUORESCENTE 40W	UND	300	3,56
29	LUMINÁRIA COMERCIAL FECHADA 2X40	UND	100	12,96
30	PORTA LÂMPADA FLOURESNCENTE 1478	UND	400	1,19
31	REATOR ELETRÔNICO 2X40W BIVOLT AFP	UND	100	19,98
32	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	600	2,11
33	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT	500	5,78
34	CABO FLEXÍVEL 25 MM	MT	400	9,07
35	CABO FLEXÍVEL 35 MM	MT	400	12,42
36	CABO FLEXÍVEL 10 MM	MT	500	3,62
37	PORTA LÂMPADA E-27 1464-D	UND	200	4,64
38	PORTA LÂMPADA E-27 RABICHO 45CM 4"	UND	150	1,89
39	PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-27BR-	UND	100	1,30
40	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40	UND	100	4,10
41	PAFLON TERMOPLÁSTICO BR 150W	UND	150	4,00
42	LÂMPADA FLOUORESCENTE 20W	UND	200	3,56
43	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W NAV TUBULAR	UND	800	16,42
44	LUMINÁRIA COMERCIAL FECHADA 2X20	UND	80	8,64
45	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2X8W	UND	30	27,00
46	CURVA DE ELETRODUTO PVC 90º ¾" ROSCA	UND	50	1,46
47	CURVA ELETRODUTO PVC 90º 1" ROSCA	UND	50	2,11
48	CURVA ELETRODUTO PVC 90º 1.1/2" ROSCA	UND	50	4,41
49	CURVA ELETRODUTO PVC 90º 2" ROSCA	UND	50	7,17
50	ELETRODUTO REFORÇADO PVC FLEXÍVEL ¾"	MT	50	2,43
51	ELETRODUTO REFORÇADO PVC FLEXÍVEL 1"	MT	50	3,67
52	ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA ¾"	UND	50	6,04
53	ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 1"	UND	50	8,88
54	ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 1.1/2"	UND	50	15,55
55	ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA2"	UND	50	20,79
56	ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA4"	UND	50	87,23
57	LUVA ELETRODUTO PESADO ¾"	UND	50	0,92
58	LUVA ELETRODUTO PESADO 1"	UND	50	1,24
59	LUVA ELETRODUTO PESADO 1.1/2"	UND	50	2,46
60	LUVA ELETRODUTO PESADO 2"	UND	50	3,43
61	LUVA ELETRODUTO PESADO 4"	UND	50	24,19
62	TUBO ESGOTO PRIM 40MMX6MT	BAR	50	20,87
63	TUBO ESGOTO PRIM 50MMX6MT	BAR	50	37,31
64	TUBO ESGOTO PRIM 75MMX6MT	BAR	50	47,52
65	TUBO ESGOTO PRIM 100MMX6MT	BAR	50	60,21
66	CABO DE AÇO AF ¾" 6X25	MT	150	20,41
67	CABO DE AÇO AF/FOL 1" AMARELA 6X25	MT	50	32,08
68	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10AWG	MT	200	2,32
69	CABO TRIPLEX 16 AWG	MT	200	3,29
70	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM	MT	200	5,24
71	TUBO GALVANIZADO 2 1/2X6MT 3,35MM	BAR	40	323,89
72	MOTOSERRA 381 SABRE 50CM	UND	03	2.431,57
73	MOTOSERRA 660 SABRE 63CM	UND	02	2.354,40
74	RODADEIRA POTÊNCIA 1,4KW CILINDRADA 29,8. PESO 7,7 KG	UND	10	2.171,70
75	SOPRADOR CILINDRADA 27,2. POTÊNCIA 0,8 KW. PESO 4,5 KG	UND	02	1.078,92
76	MOTO PODA POTÊNCIA 0,95KW, CILINDRADA 25,4. PESO SEM CONJUNTO DE CORTE 7,3 KG, ALCANCE DE ATÉ 5 METROS	UND	02	3.375,65
77	BARRA ROSCADA 5/8" UNC	BAR	50	7,29
78	BARRA ROSCADA 3/8" UNC	BAR	50	2,54
79	ARRUELA LISA COMERCIAL PO 3/8"	KG	02	17,60
80	ARRUELA LISA COMERCIAL PO 5/8"	KG	03	13,61
81	PORCA SEXT. UNC 3/8"CH 9/16" POLIDO	CT	01	4,54
82	PORCA SEXT. 5/8"CH15/16" POLIDO	CT	01	21,71
83	LÂMINA MOT R6X8X34" FUIROS AR	UND	36	754,92

Todas as coisas boas emergem do íntimo.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE EDITAL Nº. 006/CPL/2011  
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 935, encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 006/CPL/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Este certame tem por objeto a despesa com contratação de empresa para ampliação de abastecimento de água do município, para atender a semsau no Município de Seringueiras/RO, conforme Projeto Básico, autorizado pelo Processo Administrativo Nº. 820/2011/SEMSAU, com recursos CONVÊNIOS DA UNIÃO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado às 08:00 (oito) horas, do dia 12 de janeiro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O presente edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação, mediante recolhimento a Prefeitura do Município de Seringueiras, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM, emitido pelo Setor de Tributos e Fiscalização, em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694.

Seringueiras - RO, 23 de dezembro de 2011.

**Alexandre Soares**  
Presidente da CPL




**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE EDITAL Nº. 134/CPL/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 935, encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 134/CPL/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Este certame tem por objeto a despesa com aquisição de 01 ambulância, para atender a semsau no Município de Seringueiras/RO, conforme Termo de convênio432/PCN/2010, autorizado pelo Processo Administrativo Nº. 694/2011/SEMSAU, com recursos CONVÊNIOS DA UNIÃO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado às 09:00 (nove) horas, do dia 09 de janeiro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O presente edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação, mediante recolhimento a Prefeitura do Município de Seringueiras, a importância de R\$ 15,00 (quinze reais), não reembolsáveis, através de DAM, emitido pelo Setor de Tributos e Fiscalização, em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694.

Seringueiras - RO, 23 de dezembro de 2011.

**Alexandre Soares**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE EDITAL Nº. 005/CPL/2011  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 935, encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 005/CPL/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Este certame tem por objeto a despesa com contratação de empresa para construção da 1ª etapa do estádio municipal, para atender a semel no Município de Seringueiras/RO, conforme Projeto Básico, autorizado pelo Processo Administrativo Nº. 676/2011/SEMEL, com recursos CONVÊNIOS DA UNIÃO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado às 08:00 (oito) horas, do dia 11 de janeiro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O presente edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação, mediante recolhimento a Prefeitura do Município de Seringueiras, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM, emitido pelo Setor de Tributos e Fiscalização, em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (xxx69) 3623-2694.

Seringueiras - RO, 23 de dezembro de 2011.

**Alexandre Soares**  
Presidente

**VICENTE CORRETOR**  
CRC 004613/0-3 CRECI (F) 0773-RO/AC  
**3412-2142 ou 9974-4030 / 9954-1016**  
www.vicentecorretor.com  
E-mail: vicente@vicentecorretor.com ou vicentecorretor37@hotmail.com  
*Seu desejo é vender ou comprar? Esse é o meu compromisso*



**Um  
Feliz  
Natal e  
que o Ano  
Novo tenha  
ainda muito  
mais realizações**

**Ji-Paraná**  
**TRABALHO EM PARCERIA**